

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Lei Geral Tributária;
- b) Código de Procedimento e Processo Tributário;
- c) Regime Geral das Infracções Tributárias;
- d) Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- e) Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas e Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- f) Imposto sobre o valor acrescentado e regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
- g) Imposto municipal sobre imóveis e Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- h) Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
- i) Imposto do selo;
- j) Regime de Tesourarias do Estado, Contabilização e Prestação de Contas.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Nos termos do n.º 3.5 do referido Regulamento, a média necessária será obtida pela nota do 2.º teste (realizado em 20 de Maio de 2006), do 3.º teste (realizado em 14 de Outubro de 2006) e do novo teste a realizar em 20 de Outubro de 2007.

5 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

6 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

7 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

8 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

9 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

10 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

11 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 12 626/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o teste previsto no n.º 3.4 da parte II do referido Regulamento para os inspectores tributários, nível 1, grau 4, que não obtiveram aprovação no ciclo de avaliação se realizará no dia 30 de Outubro de 2007, às 14 horas.

Local de realização da prova — instalações do Centro de Formação da DGCI, no Campo dos Mártires da Pátria, Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Princípios constitucionais do sistema fiscal português;
- b) Impostos sobre o património;
- c) Imposto do selo;
- d) Imposto sobre o valor acrescentado;
- e) Regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
- f) Auditoria financeira;
- g) Impostos sobre o rendimento;
- h) Lei Geral Tributária;
- i) Procedimento e Processo Tributário;
- j) Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária;
- k) Regime Geral das Infracções Tributárias;
- m) Estatuto dos Benefícios Fiscais.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Nos termos do n.º 3.5 do referido Regulamento, a média necessária será obtida pela nota do 2.º teste (realizado em 6 de Maio de 2006), do 3.º teste (realizado em 28 de Outubro de 2006) e do novo teste, a realizar em 30 de Outubro de 2007.

5 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita

conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

6 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

7 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

8 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

9 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

10 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 12 627/2007

Delegação de competências

Em virtude da movimentação de pessoal de chefia tributária relativa a este Serviço de Finanças, designadamente com a nomeação da adjunta Maria Manuela Ferreira Laranjeira para o cargo de chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 10, em regime de substituição, e, bem assim, da nomeação do TAT-2 Joaquim Manuel Miranda Pereira como adjunto deste Serviço de Finanças, torna-se necessário proceder à reformulação da delegação de competências a que se refere o aviso (extracto) n.º 2812/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 3 de Março de 2006.

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, procede-se à alteração do conteúdo daquela delegação de competências nos seguintes termos:

«I — Chefia das Secções:

De Tributação do Património — adjunto, em regime de substituição, Joaquim Manuel Miranda Pereira;

De Tributação do Rendimento e Despesa — adjunta, em regime de substituição, Lúcia Maria Ferreira de Carvalho;

De Justiça Tributária — adjunta Filomena Maria Pereira Eusébio;

De Cobrança — adjunto João José Pinheiro da Costa Ilharco.

[...]

IV — De carácter específico — ao adjunto Joaquim Manuel Miranda Pereira, que chefia a Secção de Tributação do Património, competirá:

[...]

VI — À adjunta Filomena Maria Pereira Eusébio, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

[...]

As presentes alterações produzem efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos pelos delegados sobre as matérias contempladas na referida delegação de competências.

31 de Maio de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 7, *José Artur Abreu Cândida*.

Aviso (extracto) n.º 12 628/2007

Subdelegações de competências

1 — Ao abrigo da autorização expressa no n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro 2005, do director-geral dos Impostos, subdelego nos chefes de finanças, bem como nos adjuntos dos chefes de finanças da Secção de Cobrança, tendo em consideração a abrangência do n.º 2 da resolução n.º 1/20005 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em exercício de funções no distrito de Vila Real as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Publica.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, firmado na autorização expressa no n.º 2 do capítulo III do despacho antes referido, do director-geral dos Impostos, subdelego na responsável pela área de apoio administrativo da Direcção de Finanças de Vila Real, técnica superior principal Maria Célia da Costa Ramalho, até ao montante máximo de € 1000 e com o limite das respectivas dotações orçamentais atribuídas a esta Direcção de Finan-

ças, a competência que me foi delegada na alínea d) do n.º 1 do capítulo III do citado despacho, com referência às seguintes classificações económicas/rubricas orçamentais:

- 02.01.08 B material de escritório;
- 02.01.02 combustíveis e lubrificantes;
- 02.01.07 roupas e calçado;
- 02.05.12 material de transporte — peças;
- 02.02.01 encargos com as instalações;
- 02.02.03 conservação de bens;
- 02.02.09 comunicações;
- 02.02.25 outros serviços;
- 07.01.07 equipamento de informática.

2.1 — Nos termos das mesmas disposições legais e autorização expressa no n.º 2 do capítulo III do despacho em causa, subdelego nos chefes de finanças do distrito de Vila Real, até ao limite das respectivas dotações orçamentais que lhes estão ou vierem a ser especificamente atribuídas e sempre até ao limite máximo de € 1000, a competência que me foi delegada na alínea d) do n.º 1 do capítulo III do mesmo despacho, com referência às classificações económicas/rubricas orçamentais listadas no número anterior, em que lhes foi ou vier a ser comunicada a atribuição de dotação orçamental.

3 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações supra-estabelecidas.

4 — Substituto legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, é meu substituto legal o chefe de divisão da Justiça Tributária Dr. José Vieira Monteiro.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de Junho de 2007. — O Director de Finanças de Vila Real, em regime de substituição, *Faustino Fernandes Cigre*.

Aviso (extracto) n.º 12 629/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o primeiro teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos inspectores tributários, nível 1, grau 4, se realizará no dia 15 de Dezembro de 2007, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Imposto sobre o valor acrescentado;
- b) Regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
- c) Imposto municipal sobre imóveis;
- d) Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- e) Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
- f) Imposto do selo;
- g) Lei Geral Tributária;
- h) Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- i) Princípios constitucionais do sistema fiscal português.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

18 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 12 630/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o segundo teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos técnicos da administração tributária-adjuntos, nível 1, grau 2, se realizará no dia 10 de Novembro de 2007, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Princípios constitucionais do sistema fiscal;
- b) Lei Geral Tributária;
- c) Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares;
- d) Imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas;
- e) Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- f) Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) Regime Geral das Infracções Tributárias e respectiva legislação complementar.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

18 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 12 631/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o primeiro teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos técnicos da administração tributária, nível 1, grau 4, se realizará no dia 24 de Novembro de 2007, às 10 horas.

Locais de realização da prova:

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa;

Escola Secundária Garcia da Orta, sita na Rua de Pinto Leal, 4150-620 Porto.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Imposto sobre o valor acrescentado;
- b) Regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
- c) Imposto municipal sobre imóveis e estatuto dos benefícios fiscais;
- d) Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
- e) Imposto do selo e regime de tesourarias do Estado, contabilização e prestação de contas e respectiva legislação complementar.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.